



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 18

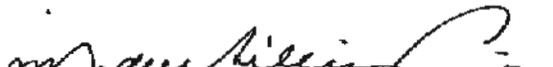
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 12 de outubro de 1955, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1956, ao pessoal fixo da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 26% (vinte e seis por cento) sobre os seus vencimentos em vigor.

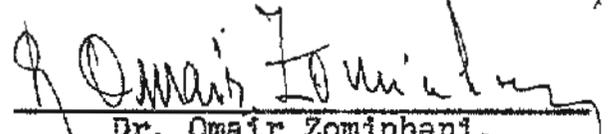
Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

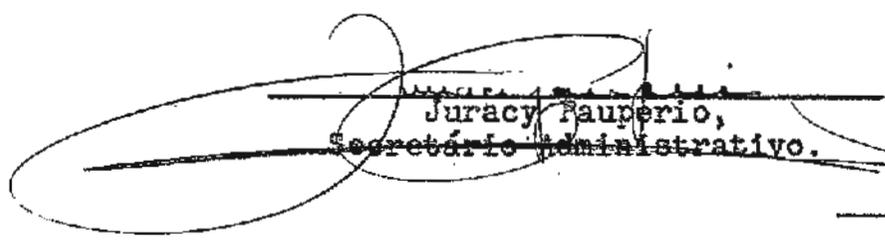
Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1º Secretário


Dr. Omair Zominhani,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.